

Publicado 15/08/2000 Jornal o Regional Edição Nº 2307 Pa Nº__ 11

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO **FINANCEIRO** 2020 E DÁ DE

PROVIDÊNCIAS.

EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO JURÍDICO 03.092.0003.2.005

3.3.90.91.00.00.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS

10.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 06

DIVISAO DE RECEITAS E FINANÇAS

DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA 04.129.0003.2.011

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 138 3.3.90.93.00.00.00.00 1000 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0010.2.018

MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 20.000.00

DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0010.2.019

MATERIAL DE CONSUMO 249 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 20.000,00

Total da Suplementação

R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL 04.122.0003.2.007

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.3.90.40.00.00.00.00 1000 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE

DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0010.2.018

229 4.4.90.52.00.00.00.00 1104

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

40.000,00

Total da Anulação

R\$ 55.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

> Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal